

PORTOSRIO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DE SOLUÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - PORTOSRIO E A FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PORTOSRIO**, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, representada conjuntamente neste ato pelo seu Diretor-Presidente, **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador da matrícula funcional nº 9922, e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, **FERNANDO MEIRA JÚNIOR**, portador da matrícula funcional nº 9924, e a empresa **FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Joaquim Afonso de Souza, nº 1.533, Bairro Casa Verde Alta, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 02.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.797.219/0001-17, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Sócia, **IVANISE BAEZA**, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 50905.006604/2021-87, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2022, conforme autorização da DIREXE em sua 2691ª reunião, realizada em 13/08/2024, com fulcro no art. 81, § 1º, da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o acréscimo quantitativo de 17 (dezessete) unidades do notebook do tipo 1 (item 1), conforme justificativas apresentadas no processo administrativo 50905.006604/2021-87, nos termos do art. 81, § 1º, da Lei n.º 13.303/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO

As alterações estabelecidas no caput da presente cláusula correspondem a um acréscimo no percentual de 9,59% (nove inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

Em razão do presente Termo Aditivo, o valor do contrato será acrescido de **R\$ 81.187,75** (oitenta e um mil cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), passando o seu valor total de **R\$ 846.173,90**

(oitocentos e quarenta e seis mil cento e setenta e três reais e noventa centavos) para **R\$ 927.361,65**, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Notebook do tipo 1	87	R\$ 136,45	R\$ 11.871,15
2	Notebook do tipo 2	30	R\$ 155,36	R\$ 4.660,65
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 16.531,80
VALOR TOTAL ANUAL (VALOR TOTAL MENSAL x 12)				R\$ 198.381,60
VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO				R\$ 846.173,90
VALOR TOTAL DO ADITIVO (ITEM 1 X 17 UNIDADES X 35 MESES)				R\$ 81.187,75
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO				R\$ 927.361,65

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária “**228401001 - Aluguel de Equipamentos de PD**”.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No(s) exercício(s) orçamentário(s) subsequente(s) será(ão) editado(s) apostilamento(s) sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele(s) exercício(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente(s), a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da PortosRio.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato PORTOSRIO nº. 38/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO LEITE MARTINS NETO
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
FERNANDO MEIRA JÚNIOR
Diretor Administrativo-Financeiro
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
IVANISE BAEZA
Sócia
FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA.

Testemunhas:

1) (assinado eletronicamente)

Nome: THIAGO DA CUNHA E SOUZA

Matrícula Funcional: 9582

2) (assinado eletronicamente)

Nome: GABRIEL RICH A OLIVEIRA

Matrícula Funcional: 9691



Documento assinado eletronicamente por **IVANISE BAEZA**, **Usuário Externo**, em 16/08/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 20/08/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza**, **Gerente**, em 20/08/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto**, **Diretor Presidente**, em 20/08/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Richa Oliveira**, **Especialista Portuário**, em 22/08/2024, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **8718967** e o código CRC **21043BE9**.



Referência: Processo nº 50905.006604/2021-87



SEI nº 8718967

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br